



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 01/2007 QUE “ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O Artigo 30 da Resolução n.º 01/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 30. Remuneração é o vencimento acrescido dos adicionais por tempo de serviço e de mais vantagens de caráter pessoal a que faça jus o servidor.*

*§1º O servidor investido na função de Controlador Interno fará jus a uma gratificação mensal pelo exercício da atividade em 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, sem caráter cumulativo.*

*§ 2º O servidor lotado no cargo de Técnico de Contabilidade será investido na função de Tesoureiro e fará jus a uma gratificação mensal pelo exercício da atividade em 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, sem caráter cumulativo.*

*§ 3º Os servidores nomeados para a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio farão jus a uma gratificação mensal pelo exercício da atividade em 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, sem caráter cumulativo.*

*§ 4º A gratificação de que trata os parágrafos anteriores será computada também para fins de décimo terceiro vencimento (gratificação natalina) e será excluída para fins de adicional e gozo de férias.*

*§5º A designação de servidor para o exercício simultâneo em mais de uma função não ensejará o pagamento cumulativo de gratificação.*

**Art. 2º** O Artigo 37 da Resolução n.º 01/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 37. Fica estabelecido o dia 1º de janeiro, como data base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Careaçu.*



**Art. 3º** Altera o Anexo I da Resolução n.º 01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CÓDIGO E NÍVEL VENCIMENTO INICIAL</b>	<b>CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>JORNADA DIÁRIA (em horas)</b>
<b>CPE/AGL N-12</b>	<b>Agente Legislativo</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
<b>CPE/ALE N-12</b>	<b>Assistente Legislativo</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
<b>CPE/ASG N-1</b>	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
<b>CPE/TCO N-15</b>	<b>Técnico de Contabilidade</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>CPE/TIN N-6</b>	<b>Técnico em Informática</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

**Art. 4º** Altera atribuições ao Cargo de Técnico de Informática, constante do Anexo VI da Resolução n.º 01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI**  
**DESCRÍÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**Escolaridade:** Ensino médio completo e curso técnico de informática.

**Descrição do Cargo:**

- ✓ Supervisionar os serviços ligados ao “Programa Internet do Cidadão”;
- ✓ Operar máquinas de transmissão de dados;
- ✓ Digitar e conferir os dados digitados;
- ✓ Prestar pronta assistência e apoio à Mesa Diretora e aos Vereadores no que dizer respeito à área de informática;
- ✓ Prestar pronta assistência e apoio aos outros órgãos e setores da Câmara no que dizer respeito à área de informática;
- ✓ Participar de todas as reuniões da Câmara dando toda assistência em equipamentos de informática som, gravação de fitas e vídeos, ou similares para seu perfeito funcionamento nas reuniões ou outras ocasiões;



- ✓ Executar outras tarefas afins para as quais for designado.
- ✓ Transmitir ao vivo as reuniões, através da rede mundial de computadores (internet), em áudio e vídeo;
- ✓ Dirigir os trabalhos de comunicação da Câmara e a cobertura de eventos de interesse público;
- ✓ Possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com ela possam interferir;
- ✓ Elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- ✓ Prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;
- ✓ Registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais de interesse do Poder Legislativo;
- ✓ Prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
- ✓ Promover a relação da Câmara com os meios de comunicação social;
- ✓ Organizar as atividades de apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao Poder Legislativo.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução em vigor em 01/01/2023.

Careaçu, 17 de Novembro de 2022.

  
José Chamir de Oliveira  
*Presidente da Mesa Diretora*



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução n.º 02/2022, que ora ingressa para tramitar nesta Casa Legislativa, tem como finalidade *"ALTERAR DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 01/2007 QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, regulamentando a concessão de vantagens aos servidores da Câmara Municipal de Careaçu, MG, além de valorizar os serviços prestados por esses colaboradores.

Nesse ponto, como se trata de etapa a ser concretizada na reorganização administrativa da Câmara, tenho a honra de encaminhar esta proposição aos cuidados dos Nobres Pares, a fim de que dela conheçam e ao final, aprovem-na.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com a aprovação desta Resolução, busca-se garantir maior legalidade aos atos da Câmara, além de qualidade de vida aos servidores.

Espero, portanto, a aprovação do presente projeto de resolução.

Atenciosamente,

  
José Chamir de Oliveira  
Presidente da Mesa Diretora